



**Principais análises realizadas em vinhos e derivados
da uva e do vinho, no período pós
descredenciamento no MAPA do LAREN,
que apresentaram porcentagem fora do padrão**

**Fabíola Boscaini Lopes,
Fiscal Estadual Agropecuário/DIPOV/SEAPI**

Bento Gonçalves, 28 de setembro de 2018.



Competência para a SEAPI: Termo de Cooperação Técnica União Federal - MAPA/Estado do Rio Grande do Sul, processo nº 21000.3418/04-81 de 30 de novembro de 2004:

- Inspeccionar, fiscalizar e controlar sob o aspecto higiênico-sanitário e tecnológico os estabelecimentos de vinhos e derivados da uva e do vinho, desde a produção até a comercialização; **BPE**
- **Analisar os vinhos e derivados da uva e do vinho nacionais e importados; LAREN**
- Expedir Guias de Livre Trânsito para a comercialização a granel de vinhos e derivados da uva e do vinho nacionais; **GLT**
- Providenciar o cadastramento da produção, estoque e comercialização das uvas, dos vinhos e dos derivados da uva e do vinho; **SISDEVIN**



SECRETARIA DA
AGRICULTURA,
PECUÁRIA
E IRRIGAÇÃO

LAREN

IBRAVIN

Laboratório de Referência Enológica Evanir da Silva

- **Inaugurado em Dezembro de 2001, em Caxias do Sul.**
- **Análises: Exame organoléptico, densidade, extrato seco, cinzas, grau alcoólico, açúcares totais, acidez total, acidez volátil, pH, sulfatos, anidrido sulfuroso total, cloretos, corantes, edulcorantes sintéticos, diglicosídeo de malvidina, entre outras.**
- **Análises isotópicas de C e O.**
- **A partir de 2019: análises de resíduos de agrotóxicos.**



DOU 05/10/2015

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 79, DE **2 DE OUTUBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 13 e 45 do Anexo I do Decreto nº 8.492, de 13 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.002699/2015-15, resolve:

Art. 1º Suspender o credenciamento do Laboratório de Referência Enológica Evanir da Silva - LAREN, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.021.632/0001-12, localizado na Avenida da Vindima, nº 1855, Bairro Centro, CEP: 95.084-470, Caxias do Sul/RS, credenciado para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), por meio da Portaria nº 342, de 18 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO COUTINHO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 97, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 17 e 53 do Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.032503/2016-90, resolve:

Art. 1º Cancelar a suspensão do credenciamento do Laboratório de Referência Enológica Evanir da Silva - LAREN, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.021.632/0001-12, localizado na Avenida da Vindima, nº 1855, Bairro Centro, CEP: 95.084-470, Caxias do Sul/RS.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 79, de 02 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) nº 190, de 05 de outubro de 2015, Seção 1, pág.: 6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL



DOU 05/10/2015

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 79, DE **2 DE OUTUBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 13 e 45 do Anexo I do Decreto nº 8.492, de 13 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.002699/2015-15, resolve:

Art. 1º Suspender o credenciamento do Laboratório de Referência Enológica Evanir da Silva - LAREN, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.021.632/0001-12, localizado na Avenida da Vindima, nº 1855, Bairro Centro, CEP: 95.084-470, Caxias do Sul/RS, credenciado para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), por meio da Portaria nº 342, de 18 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO COUTINHO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 97, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 17 e 53 do Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.032503/2016-90, resolve:

Art. 1º Cancelar a suspensão do credenciamento do Laboratório de Referência Enológica Evanir da Silva - LAREN, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.021.632/0001-12, localizado na Avenida da Vindima, nº 1855, Bairro Centro, CEP: 95.084-470, Caxias do Sul/RS.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 79, de 02 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) nº 190, de 05 de outubro de 2015, Seção 1, pág.: 6.

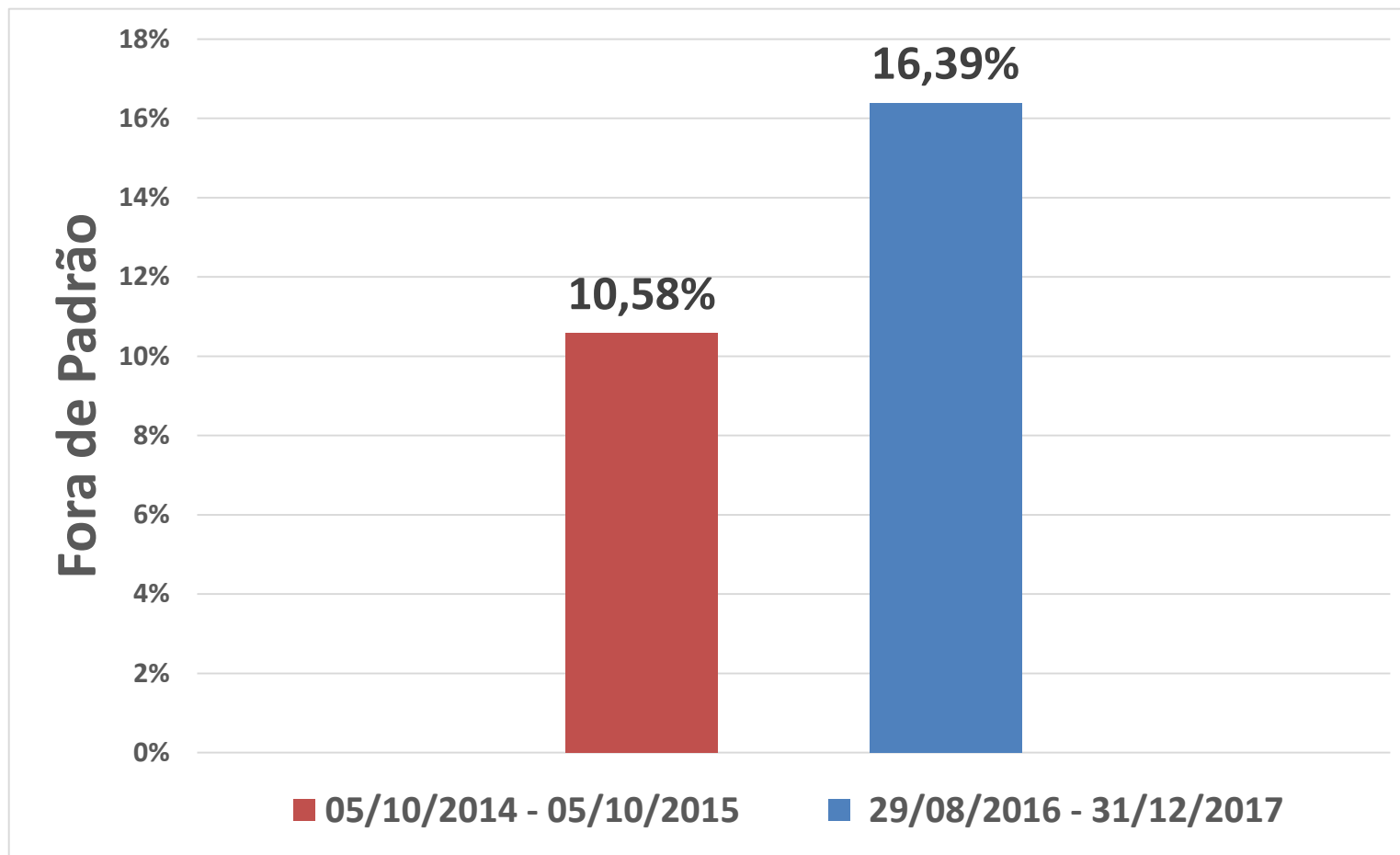
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

+ quebra de safra

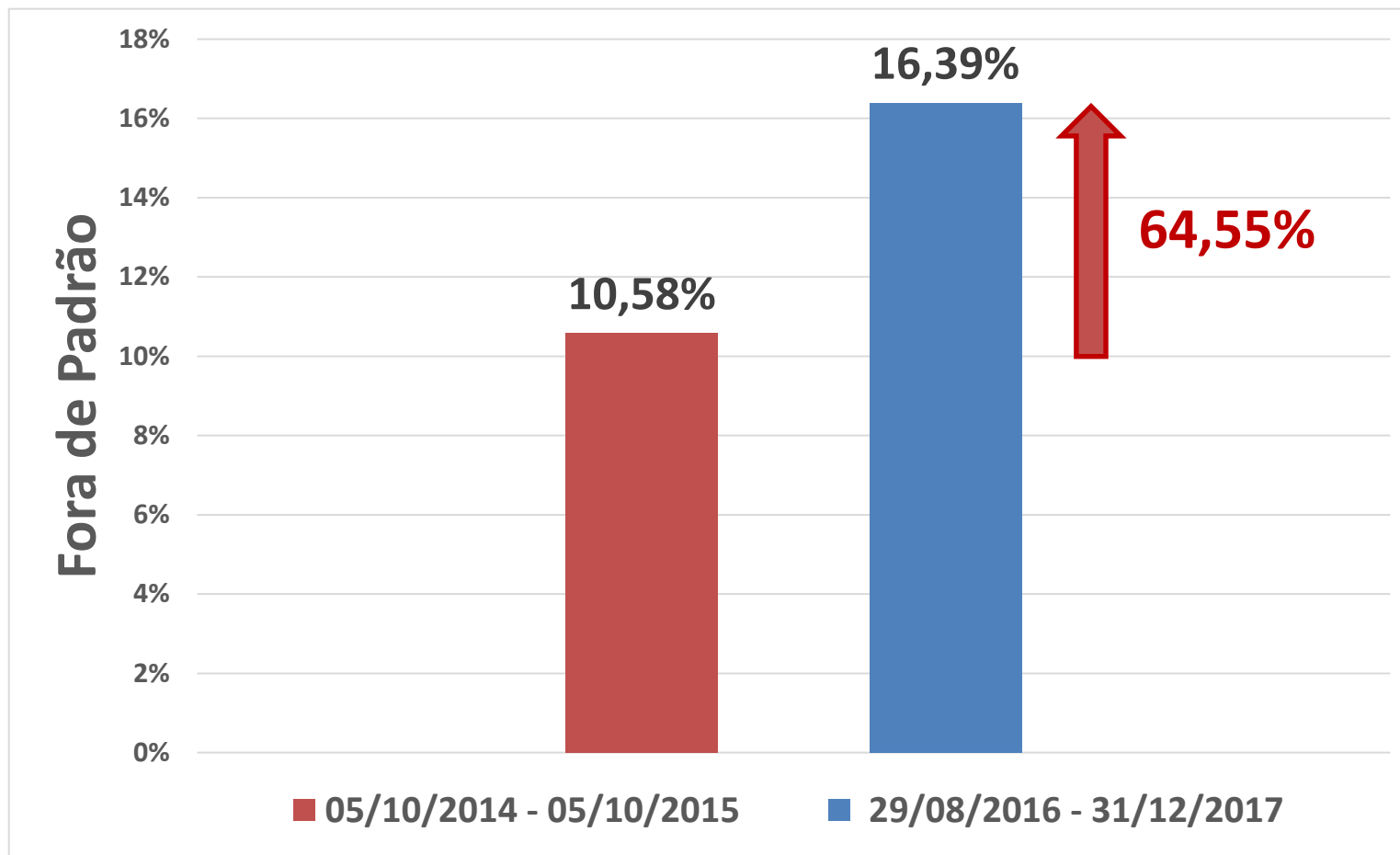


Água exógena por espectrometria de massa de razão isotópica



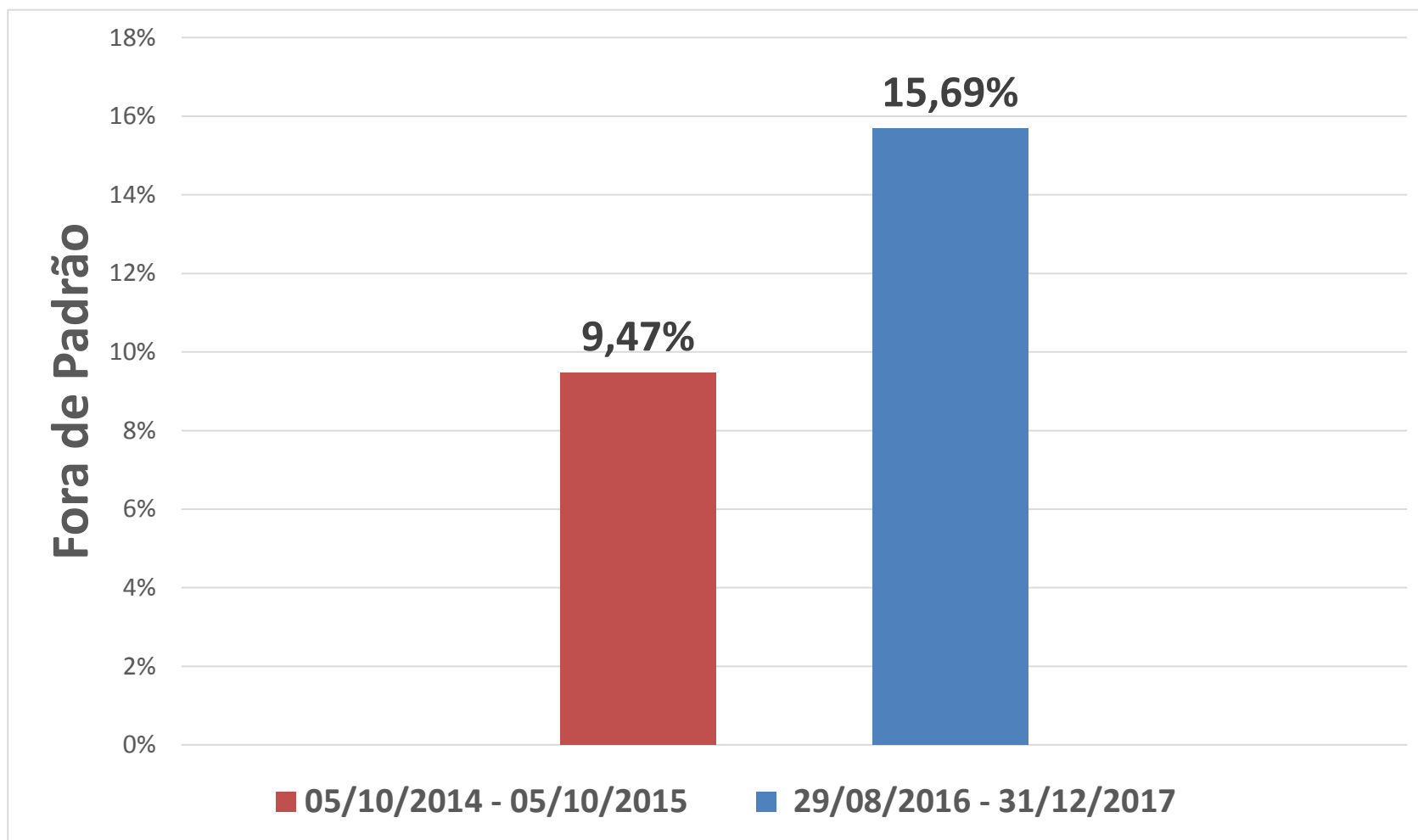


Água exógena por espectrometria de massa de razão isotópica



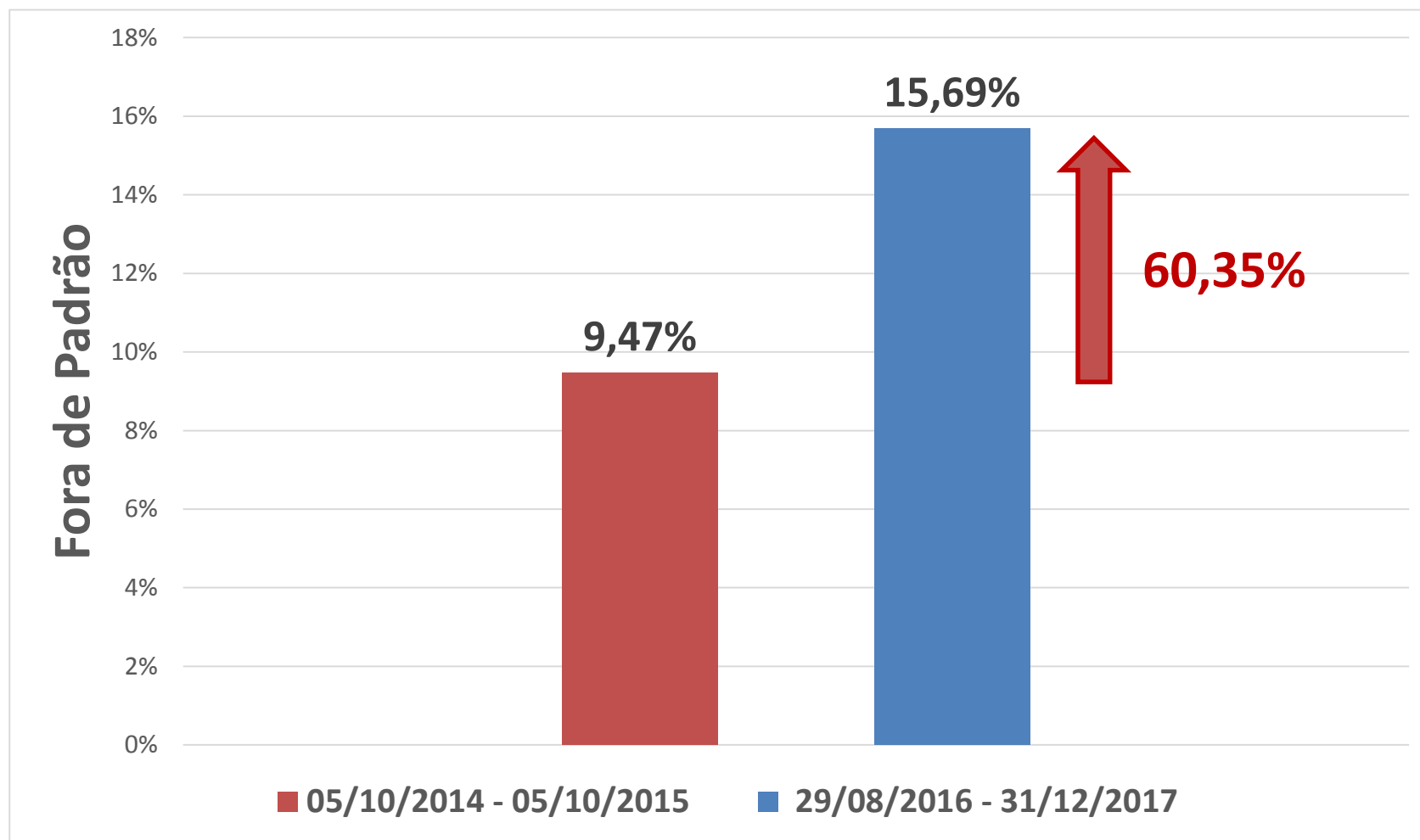


Ácido sórbico por cromatografia líquida (mg/L)





Ácido sórbico por cromatografia líquida (mg/L)





SECRETARIA DA
AGRICULTURA,
PECUÁRIA
E IRRIGAÇÃO

DDA
DEPARTAMENTO DE
DEFESA AGROPECUÁRIA



Fonte: Fernando Dias/SEAPI

[**laren@agricultura.rs.gov.br**](mailto:laren@agricultura.rs.gov.br)